



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Processo n.º 013/95 - projeto-de-lei

Espécie do Expediente: "Dá denominação a via pública de Guaíba".

Proponente: Ver. Antonio Arilene Pereira

Data de Entrada 26 / junho / 19 95

Protocolado sob n.º 1617/fls 06

Andamento

Em sessão ordinária de 27.06.95 foi encaminhado à Secretaria. *Antônio Arilene*

Em sessão ordinária de 04.07.95 baixou às comissões Justiça e Redação, Obras e Serviço Público. *Antônio Arilene*

Em sessão ordinária de 02.04.96 foi aprovado por unanimidade pedido de vistas pelo Ver. Cattani. *Antônio Arilene*

Apresentado em sessão ordinária de 09.04.96, permanece na Secretaria aguardando resposta do Executivo Municipal. *Antônio Arilene*

Em sessão ordinária de 28.05.96 foi adiada a discussão à pedido do Ver. José Vargas. *Antônio Arilene*

PLL 013/1995 - AUTORIA: Ver. Antônio Arilene
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camafaguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 021346 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5CAA0DC09141208FD82FF68859E124CE



Alterado o art. 9º do PL, nome Municipalidade de Guaíba
Em sessão ordinária de 13.06.96 o presente projeto foi aprovado



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente:

Encaminho o presente projeto-de Lei para devida apreciação deste Plenário, visando uma grande homenagem a Dona Gertrudes dos Santos Pereira.

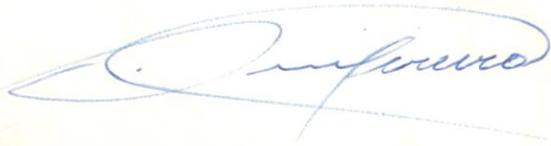
Gertrudes dos Santos Pereira, nasceu no dia 03 de janeiro de 1901, casando-se aos 18 anos com o Srº Edmundo Xavier, com quem teve 06 filhos. Dona Gertrudes ficou viúva aos 36 anos, criando todos os filhos com muita responsabilidade de mulher forte.

Dona Gertrudes foi sócia do Clube União da Moçidade, época em que teve um Bar por vários anos na antiga Rua Coronel Pacheco tornando-se uma pessoa muito conhecida e querida por todos, sendo solidária e prestativa com todos que tiveram a felicidade de compartilhar com sua admirável maneira de compreensão.

Dona Gertrudes veio a falecer aos 74 anos.

Contando com a solidariedade dos demais Edis, desta casa, pedimos a aprovação deste.

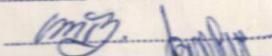
Atenciosamente,


Ver. ARILENE PEREIRA

RECEBIDO

26/06/96

14:40 HORAS

SECRETARIA 

PLL 013/1995 - AUTORIA: Ver. Antônio Arilene
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021346 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5CAA0DC09141208FD82FF68859E124CE





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fl. 02
mjm

PROJETO DE LEI Nº 013 /95

"Dá denominação a Via Pública
de Guaíba."

Drº. JOÃO COLLARES, Prefeito Municipal de Guaíba
Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Travessa localizada entre as Ruas
Davi Canabarro e a Rua Padre Cacique, no Bairro Ermo, passa
ter a seguinte denominação:

"Travessa Dona Gertrudes".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Em.....

Drº João Collares
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PLL 013/1995 - AUTORIA: Ver. Antônio Arlene
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021346 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5CAA0DC09141208FD82FF68859E124CE



Fl. 03
mry

Guaíba, 08 de junho de 1995

Prezado Vereador
Antonio Arilene Pereira

Nós moradores do Bairro Ermo, reivindicamos que a Travessa existente entre as Ruas Davi Canabarro e a Rua Padre Cacique, seja reconhecida como " TRAVESSA DONA GERTRUDES ".

Gertrudes dos Santos Pereira, nasceu no dia 03 de janeiro de 1901, casou-se aos 18 anos com o Srº Edmundo Xavier, com quem teve 06 filhos e ficou viúva aos 36 anos, após 06 anos casou-se novamente com o Srº David Pereira tendo mais 02 filhos, criando todos os oito filhos, com muita responsabilidade de mulher forte.

Dona Gertrudes foi sócia do clube União da Mocidade, época em que tinha um Bar por vários anos na antiga Rua Coronel Pacheco e se tornou uma pessoa muito conhecida e querida por todos, sendo solidária com todos que tiveram o prazer de compartilhar sua admirável maneira de compreensão .

Dona Gertrudes veio a falecer aos 74 anos.

Atenciosamente, segue assinaturas:

ENDEREÇOS

ASSINATURAS



ENDEREÇOS

ASSINATURAS

- Ivania Porto goulart.
- Edison Luis N. Medeiros
- Berenice Goulart Alvo
- Gelson Antônio Rodrigues Lemos.
- IARA Regina medeiros ferrreira
- Maria Eloiza da Silva goulart
- Edson Porto Goulart
- Luis Fleming da Silva

- Manoel Rodrigues Gonçalves
- Manoel Rodrigues Jommar 386
- Breno Guimarães N° 499
- Breno Guimarães N° 664
- Breno Guimarães N° 664
- Yorge Elegaldo N° 830
- Jorge Elegaldo N° 830
- Breno Guimarães N° 874

- Deniza Castilhos Xavier
- Yvonez da Silva Santos
- ~~Yvonez da Silva Santos~~

- Jorge Elegaldo N° 824
- Jorge Elegaldo
- Jorge Elegaldo 765

- Cássio A. C. da Silva
- Rua Jorge Elegaldo 573

- Rua Jorge Elegaldo
- Maribel Santos

- Camélia Maria Santos Rua Jorge Elegaldo 493
- Ama Daura Santos: Rua Jorge Elegaldo 481
- Alexsandra Santos da Silva: Rua Jorge Elegaldo 5

- Luizmona Santos: Rua Jorge Elegaldo 757
- ROBERTO JOSÉ S. PACIBCO ELEGALDO 782
- Michelle da Silva goulart Jorge Elegaldo 830
- Elizete Santos Sdo. MO R. Jorge Elegaldo 736
- Nazarete Aurelia Centeno Santos
- Regina Luiz - N° 847

- Fábio S de Oliveira N° 815
- Déca Silva de Oliveira
- Theremae S. de Oliveira

PLL 013/1995 - AUTORIA: Ver. Antônio Arlene
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiaba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 021346 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5CAA0DC09141208FD82FF68859E124CE



ENDEREÇOS

ASSINATURAS

Breno GUIMARÃES 660 ERMO

ELTON CRISTIAN COSTA DOS SANTOS

11 11 Nº 716

Felipe Guido e Medeiros

Janica Cabral
Larimo 230

Renato Silva

Breno Guimarães 716

Cláudio Jero

Av. Breno Guimarães, 675

[Signature]

AV. Breno Guimarães 716

~~Uda Torres~~
Maria Helena Cabral

AV. Breno Guimarães 400

BRENO GUIMARÃES

Edison S. Fernandes

Breno Guimarães 716

Ulrici A. Ramos Ferreira

Breno Guimarães 660

Aline Costa dos Santos

Breno Guimarães 660

Noé Lemos da Bateria

Breno Guimarães 675

Carroll Teixeira

Breno Guimarães 675

Marcos J. de Silva
Renata Teixeira

Breno Guimarães 675 (fundado)

Renata Lemos Cabral

Breno Guimarães Nº 706 Bairro Ermo

Breno Guimarães Nº 660 Bairro Ermo

Vera Lúcia

Breno Guimarães 716

Era Lemos Correia

Luiz Carlos Ferreira 736

Claudete Lemos Pereira Breno Guimarães 716

Dalai Los Santos Breno Guimarães Nº 660

Isaac Antônio Xavier Breno Guimarães Nº 660

PLL 013/1995 - AUTORIA: Ver. Antônio Ariene
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguai.ba.rs.gov.br/portalfautenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021346 - CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5CAA0DC09141208FDD92FF68859E124CE





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Nº

PROCESSO Nº 013/95

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Solicito do Excmo. Impugnador nome e endereço para, para o recebimento de uma multa legal.

Sala das Comissões, em 05.07.95

Henrique Cavare
.....
Presidente

[Signature]
.....
Relator

[Signature]
.....
Secretário

PLL 013/1995 - AUTORIA: Ver. Antônio Arlene
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021346 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5CAA0DC09141208FD82FF68859E124CE



Fl. 04
unif



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFN° 006/95 / C J R

EM 05 / 07 / 95

Prezado Senhor

A Comissão de Justiça e Redação, vem por meio deste, solicitar ao Executivo informações referente ao Projeto-de-Lei nº 013/95 " Da denominação a via Pública de Guaíba ", se já existe nome na referida Rua, conforme cópia em anexo.

Sem mais no momento, agradecemos a sua atenção e aguardamos a sua resposta.

Ver. Henrique Tavares
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Ilmo. Sr.
João Collares
M.D. Prefeito Municipal
Nesta

PLL 013/1995 - AUTORIA: Ver. Antônio Arlene
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021346 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5CAA0DC09141208FD82FF68859E124CE





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROPOSIÇÃO Nº -----

ESPÉCIE Requerimento -----

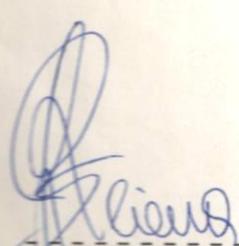
VEREADOR: Antonio Arilene Pereira PARTIDO: PL

SESSÃO: 020496

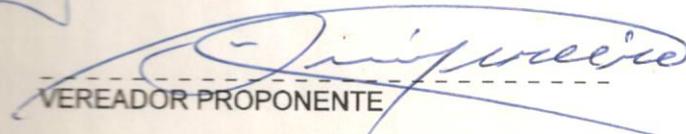
O Vereador que este ao final subscreve, solicita a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que inclua na Pauta do dia o Projeto de Lei nº 013/95, conforme artigo 40 da Lei Orgânica do Município, que trata de dar denominação à via pública, mais precisamente a travessa localizada entre as ruas David Canabarro e Padre Cacique no bairro Ermo, passando a chamar-se "Travessa Dona Gertrudes

JUSTIFICATIVA

O Descompasso de resposta e a falta de respeito do Executivo Municipal para com as Proposições desta Câmara de Vereadores faz com que nós representantes do Povo sejamos obrigados a utilizar a Lei Orgânica para vermos atendidas as aspirações desta Casa



ASSESSOR DE BANCADA



VEREADOR PROPONENTE

ACEITA PELA MESA DIRETORA

EM: -----

RECEBIDO

29/03/96

TRAMITAÇÃO: -----

APROVADA NA ATA Nº:
TRANSMITIDA EM OFÍCIO Nº:
DE:



PL 013/1995 - AUTORIA: Ver. Antônio Arilene

VÉRIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021346 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5CAA0DC09141208FFD82FF68859E124CE



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.º

PROCESSO N.º 013/95

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Sala das Comissões, em

.....
Presidente

.....
Relator

PLL 013/1995 - AUTORIA: Ver. Antônio Arlene

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021346 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5CAA0DC09141208FD82FF68859E124CE



203
Rhu



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 08 de abril de 1996 .

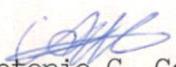
Ilmo.Sr.
Ver. Osvaldo Mello
M.D. Presidente

Senhor Presidente :

Em virtude do meu pedido de vistas, solicito a V.S^a. que requeira a
Executivo Municipal, um levantamento da veracidade dos moradores das respectivas re
sidências, do abaixo-assinado, anexo ao Projeto-De-Lei 013/95.

Segundo o meu conhecimento, nessa via não existe mais de seis (06)
famílias .

Atenciosamente


Ver. Antonio G. Cattani

PLL 013/1995 - AUTORIA: Ver. Antônio Arlene

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portais/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021346 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5CAA0DC09141208FD82FF68859E124CE



X-10
Rb



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFN° 047 / 96 /
EM 08 / 04 / 96

Senhor Prefeito:

A Câmara Municipal de Guaíba atendendo ao pedido do Ver. Antonio Cattani, vem por meio deste solicitar a V.Excia. que seja feito um levantamento da veracidade das residências incluídas no abaixo-assinado em anexo, o qual faz parte do Projeto-de-Lei nº 013/95.

Sem mais, reiteramos votos de apreço e consideração.

Ver. Osvaldo Pereira Mello
Presidente

Exmo. Sr.
João Collares
D.D. Prefeito Municipal
NESTA

PLL 013/1995 - AUTORIA: Ver. Antônio Arlene
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portat/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021346 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5CAA0DC09141208FD82FF68859E124CE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 253/96-Gabinete

Guaíba, 16 de maio de 1996.

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Senhoria e, aproveitamos o ensejo, para responder mos vosso ofício de nº 006/95, qual informamos que não existe denominação de via pública em nosso município com o nome de Dona Gertrudes.

Sem mais no momento, enviamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente:

JOÃO COLLARES

Prefeito Municipal

Ilmº. Sr.

Vereador Henrique Tavares

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Vereadores

Guaíba/RS

PLL 013/1995 - AUTORIA: Ver. Antônio Arlene

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021346 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5CAAQDC09141208FD82FF68859E124CE



RECEBIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício nº 267/96 - Gabinete.

Guaíba, 23 de Maio de 1.996.

Ilmº. Sr. Presidente:

Em atenção a solicitação expressa no ofício nº 047/96, temos a informar que o Município não possui pessoal disponível em nível para a execução da tarefa ali solicitada, bem como esclarecemos que ao Município não compete este tipo de averiguação.

Outrossim, salientamos que o abaixo assinado, o qual acompanha o presente Projeto de Lei é satisfatório para a satisfação que o embasa, pois as pessoas que firmam o instrumento pertencem ao mesmo bairro.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

João Collares

Prefeito Municipal

Ilmº. Sr.

Presidente da

Câmara Municipal de Vereadores

Guaíba/RS

RECEBIDO

27/05/96

17h00 HORAS

SECRETARIA

PLL 013/1995 - AUTORIA: Ver. Antônio Arlene
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021346 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5CAA0DC09141208F8D82FF68859E124CE





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 004/96

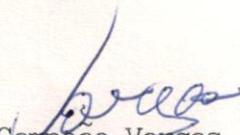
Em 03.06.96

SENHOR PRESIDENTE

O Ver. Campeão Vargas, vem por meio deste solicitar a Mesa Diretora, que encaminhe ao DPM, o pedido de parecer do Projeto- de- Lei nº013/96, " Dá denominação a via pública de GUAÍBA".

Pelo fato do Ver. Campeão ter pedido o adiamento de vo tação, por não entender e achar que não está bem esclarecido o seguinte Projeto que está em tramitação nesta Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, agradeço sua atenção.


Ver. Campeão Vargas

LIDER DA BANCADA DO PTB

Ilmo. Sr.

Oswaldo Pereira Mello

Presidente da Câmara de Vereadores de Guaíba





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF N° 090 / 96 /

EM 14 / 06 / 96

Senhor Prefeito:

Pelo presente nos dirigimos a V.Excia. para encaminhar, em anexo, cópia do Projeto-de-Lei nº 013/95, de autoria do Ver. Antonio Arilene Pereira, aprovado por unanimidade, em sessão ordinária realizada dia 13 do corrente.

Solicitamos, ainda, que se sancionado for o presente projeto, que nos seja enviada uma cópia da lei correspondente para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, reiteramos votos de apreço e consideração.


Ver. Osvaldo Pereira Mello
Presidente

Exmo. Sr.
João Collares
D.D. Prefeito Municipal
NESTA

PLL 013/1995 - AUTORIA: Ver. Antônio Arilene
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portalfautenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021346 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5CAA0DC09141208FD82FF68859E124CE

